ERRATA I

CONCORRÊNCIA N. 11/2020

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Morais de Oliveira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 793/2020, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital da Concorrência objetivando: **Contratação de empresa para a execução dos serviços que compreende a aquisição, instalação, comissionamento e operação assistida, visando o abastecimento público como parte integrante do sistema do Cristo Rei, incluindo elevatórias (captação) de água bruta estação de tratamento utilizando membranas de ultrafiltração, com capacidade de produção de 300 l/s, em regime de "TURN KEY", a ser implantados na EAB-Rua Brasília (captação) e no RAP da 31 de Março.** Obedecendo aos princípios inerentes à Administração, a isonomia, a imparcialidade e a competitividade resolve promover as seguintes **SUPRESSÕES:**

NO EDITAL

SUPRIMIR O ITEM

8.18.2. O licitante deverá apresentar comprovante do fornecedor da bomba de captação de água bruta deverá comprovar através de Atestados de Fornecimento, que possuem aptidão técnica para fornecimento de: conjuntos motores bomba vertical de eixo prolongado de dupla sucção, completos com base metálica e acoplamentos, com capacidade igual ou superior em vazão e potência requeridos nesta especificação, sob pena de desclassificação da proposta.

NO ANEXO I – 1ª RETIFICAÇÃO AO PROJETO BÁSICO Nº 21/2020

SUPRIMIR O ITEM

9.18.2. O licitante deverá apresentar comprovante do fornecedor da bomba de captação de água bruta deverá comprovar através de Atestados de Fornecimento, que possuem aptidão técnica para fornecimento de: conjuntos motores bomba vertical de eixo prolongado de dupla sucção, completos com base metálica e acoplamentos, com capacidade igual ou superior em vazão e potência requeridos nesta especificação, sob pena de desclassificação da proposta.

- **Ratificam-se os demais itens e cláusulas do Edital.**

- **O prazo para abertura será mantido por não afetar a elaboração da proposta, de acordo com o Art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.**

Várzea Grande-MT, 15 de setembro de 2020.

Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras